

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 97, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida liminarmente nos autos do Processo nº 5006633-14.2021.4.02.5108, em trâmite na 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, com força executória atestada pela Procuradoria Regional da União - 2ª Região, constante do Processo SEI nº 00732.003525/2021-75, e de acordo com o Processo e-MEC nº 202127652, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter sub judice, o curso superior de graduação em Medicina (cód. e-MEC nº 1595803), bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, relativo ao Processo e-MEC nº 202127652, a ser ofertado pela Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda. (cód. e-MEC nº 10836), mantida pela Faculdade União Araruama de Ensino S/S Ltda. - ME (cód. e-MEC nº 3272), a ser ministrado na Rua Baster Pilar, 500, Parque Hotel, Araruama/RJ.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida, exclusivamente, para oferta do curso no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENA SAMPAIO**

(Publicação no DOU n.º 78 de 25.04.2023, Seção 1, página 65)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.